



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 47/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2038.3.3.90.00.00	R\$ 41.360,12
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 41.360,12

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 15.168,97
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 15.168,97

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05.001.20.606.2001.2038.3.3.90.00.00	R\$ 11.123,91
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 11.123,91
<b>Total geral:</b>			R\$ 67.653,00

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	18,000	SERV	Execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa	R\$ 3.758,5000	R\$ 67.653,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 67.653,00

Matos Costa, 23 de Maio de 2023



Assinatura do Responsável





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, em conformidade com o Artigo 24, XIII da Lei 8666/93 e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, CONFORME PROPOSTA ANEXA.**

**CONTRATADA: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**


Dotação 65-1.500.0000.110000 Valor R\$ 8.090,12(Turismo)  
Dotação 65-1.500.0000.110000 Valor R\$ 7.078,85(Cultura)  
Dotação 25-1.500.0000.110000 Valor R\$ 11.123,91  
Dotação 9 -1.500.0000.110000 Valor R\$ 41.360,24

**VALOR TOTAL R\$ 67.653,13 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Treze Centavos).**

Justificativa: A referida contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade do município em buscar alternativas para o desenvolvimento, com uma gestão empreendedora e dinâmica em diversas áreas, sendo na cultura, turismo, agricultura e na gestão pública.

Matos Costa, 17 de maio de 2023.

  
Elaine Cristina Castilho  
Secretária Municipal de Governo  
Resp. Secretaria Municipal de Administração

RECEBIDO EM  
22 / 05 / 2023  
/ SS: 

30/11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA – SANTA CATARINA

**ANEXO 1 – TERMO DE ADEÇÃO CIDADE EMPREENDEDORA**

Comendado:



**TERMO DE ADEÇÃO**

O município de Matos Costa, inscrito no CNPJ/83.102.566/0001-51, representado neste ato por Prefeito Municipal Paulo Bueno De Camargo, adere ao projeto **Cidade Empreendedora**, e declara que:

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- a) Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar das atividades previstas no projeto **Cidade Empreendedora**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC.
- b) Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/SC, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com as soluções escolhidas.
- c) O município terá acesso às soluções do **Combo Essencial** consideradas estruturais e fará as opções de escolha nas soluções disponibilizadas no **Combo Premium**:

**DESTAQUEZADO**

- Consultoria e processo legislativo de implementação da Lei de Liberdade Econômica - Melhoria do Ambiente de Negócios
- Consultoria para apoio e revisão e simplificação de base normativa para empreender e crescer através do Fazer Legalistas
- Consultoria orientativa para implementação e implantação Plano Municipal de Novo Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios
- Pacote de Horas - Acompanhamento de destinação

**SALA DO EMPREENDEDOR**

- Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae
- Capacitação em comércio de Gás (G5)
- Consultoria para a Sala de Empreendedor
- Capacitação em comércio de e-M para produtores rurais
- Pacote de Horas

**COMPRAS PÚBLICAS**

- Pacote de Horas
- Termo Provisório Parcelado de Insumos

**EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**

- 10 aulas presenciais para professores
- Oficina Superando Limites com Estratégias
- 10 aulas com vídeo aulas/aulas
- 24 aulas presenciais para estudantes
- 10 aulas E-governança no Mundo da Inovação
- 9 aulas E-gov (online)
- 14 aulas Gestão do Empreendedor
- 10 aulas Empreendedorismo, Pequenas Empresas - PEP
- 10 aulas E-gov (online)
- Pacote de Horas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## MATOS COSTA – SANTA CATARINA



### TURISMO E GASTRONOMIA

- Artesanato turístico
- Artesanato contemporâneo
- Festival gastronômico
- Plano Municipal de Turismo
- Histórico Turístico Urbano
- Histórico Agropecuario
- Museu Turístico
- Registro de maturidade turística
- Pack de Horas em inovação para Varejo Turismo e Gastronomia
- Pack de Horas Técnicas

### CULTURA

- Plano Municipal de Cultura
- Pack de Horas

### AGRO

- Nucleo Certo Rural - Apoio de Orientação Rural - AOR
- Pacote Rural
- Administração dos Serviços de Inspeção Municipal para Agrodistribuidoras
- Pack de Horas em Inovação para Agro
- Pack de Horas

### COMUNIDADE EMPREENDEDORA

- EXM SOCIAL - Social up
- Empreendedor e Empreendedor
- Infância sem

### CIDADE DE NEGÓCIOS

- Aceleradora de MLI
- Levantamento de Oportunidades
- Pack de Horas
- Ecossistema Local de Inovação (ELI)

### NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

- Do To Market

### GOVERNANÇA

- Adaptação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
- Preparação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
- Evento Público para Soluções Inovadoras
- Pack de Horas
- Plano Municipal de Gestão em Recursos Humanos
- Regulação Municipal da Lei Geral das Saneamento (LSG)
- Livro de Liderança Cívica
- Módulo PROJETOS
- Módulo PROCESSOS
- Módulo COMPLIANCE
- Módulo ESTRATÉGIAS
- Consultoria para suporte a elaboração de Lei Municipal de Inovação
- Jornada de Governança Inteligente (JGI)
- Jornada de Eficiência Inteligente (JEI)

d) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o biênio 2023/2024, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções escolhidas.

e) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente a realização de alguns dos eventos de caráter coletivo, estadual, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA – SANTA CATARINA


CÓDIGO 04



do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções

- f) O uso de horas para execução das soluções está disponível ao município durante todo o período de execução do Cidade Empreendedora no biênio 2023/2024. Esse prazo para execução das soluções se encerra em novembro/2024. Caso o município não faça uso das horas no período definido, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado;
- g) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo Sebrae/SC.
- h) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em 12 parcelas mensais sequenciais, no valor de R\$ 3.758,50. O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente à assinatura do contrato, via boleto bancário.
- i) Está ciente de que o Sebrae/SC disponibilizará vagas limitadas para as prefeituras que aderirem ao projeto **Cidade Empreendedora** no biênio 2023/2024, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude de seu subsídio ser finito.
- j) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, o Sebrae/SC emitirá minuta de contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão para que o município possa tramitar a contratação.

MATOS COSTA, 03 de ABRIL de 2023

  
Prefeito(a) PAULO BUENO DE CAMARGO  
Município de MATOS COSTA

DADOS CADASTRAIS

Município de MATOS COSTA  
CNPJ: 83.102.566/0001-51  
Endereço: MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO Bairro CENTRO  
CEP: 89420-000 Cidade MATOS COSTA UF: SC  
Representante Legal (Prefeito(a)): PAULO BUENO DE CAMARGO  
Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: CASADO  
CPF: 439.388.339/04 RG: 5.460.377-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA – SANTA CATARINA



Orgão Emissor: SSP-SC Data de Nascimento: 30.08.1956  
Profissão: AGRICULTOR E-mail: GINGUETO@MATOSCOSTA.SC.GOV.BR  
Telefone: 49-35721111 Celular: 49-999951168  
Endereço: COLÔNIA CERRO DO GAJO Bairro: INTERIOR  
CEP: 89.420-000 Cidade: MATOS COSTA UF: SC

Pessoa para contato: Telefone: 49-35721111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Celular: 49-999313254

Requisitos exigidos pela Prefeitura para o pagamento mensal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA – SANTA CATARINA

**ANEXO 2 - PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES CIDADE EMPREENDEDORA**

**CIDADE EMPREENDEDORA**

MUNICÍPIO:	Matos Costa	
QUANTIDADE DE HABITANTES:	2442	
PORTE DO MUNICÍPIO:	1	MICRO
CONTRATO NOVO OU RENOVÇÃO:	NOVO	
CONTRAPARTIDA DO SEBRAE:	81,97%	307.653,13
INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO:	18,03%	67.653,13
TOTAL:	100%	R\$ 375.306,25
VALOR MÁXIMO	100%	300.000,00



**PAINEL DO VALOR DE INVESTIMENTO PELO MUNICÍPIO**

EXOS PRIORITÁRIOS	INVESTIMENTO TOTAL		CONTRAPARTIDA SEBRAE		INVESTIMENTO MUNICIPAL	
	R\$	100%	R\$	82%	R\$	18%
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 229.446,25</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 188.086,01</b>	<b>82%</b>	<b>R\$ 41.360,24</b>	<b>18%</b>
<b>GESTÃO MUNICIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>103.015,00</b>	<b>R\$</b>	<b>84.445,40</b>	<b>R\$</b>	<b>18.569,60</b>
Capacitação para análise de dados (CIDADE ÚNICA)	Obrigatória	R\$	R\$	R\$	R\$	NA
Acompanhamento do Agente de Desenvolvimento	Obrigatória	R\$ 11.000,00	R\$ 9.017,13	R\$	R\$ 1.982,87	
Consultoria para inscrição no prêmio prefeito empreendedor	Obrigatória	R\$ 3.080,00	R\$ 2.524,80	R\$	R\$ 555,20	
Cursos de formação e atualização do Ad (16h EAD e 16h presencial)	Obrigatória	R\$ 5.197,50	R\$ 4.260,59	R\$	R\$ 936,91	
Diagnóstico de maturidade	Obrigatória	R\$ 11.275,00	R\$ 9.242,58	R\$	R\$ 2.032,44	
Plataforma Cidade Única (LIEU/FIESC)	Obrigatória	R\$ 41.250,00	R\$ 33.814,23	R\$	R\$ 7.435,77	
Report mensal do projeto	Obrigatória	R\$ 4.840,00	R\$ 3.967,54	R\$	R\$ 872,46	
Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento (Novos)	Obrigatória	R\$ 26.372,50	R\$ 21.618,56	R\$	R\$ 4.753,94	
Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento	NA	R\$	R\$	R\$	R\$	
Lente de Liderança Cívica	NA	R\$	R\$	R\$	R\$	
Cursos de formação AD TOP	NA	R\$	R\$	R\$	R\$	



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
 CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
 e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA – SANTA CATARINA

SALA DO EMPREENDEDOR	CONDIÇÃO	R\$	37.537,50	R\$	30.770,95	R\$	6.766,55	NA	APL
<b>CONSULTORIA</b>									
Estruturação e alinhamento da sala do empreendedor	Obrigatória	R\$	7.480,00	R\$	6.131,65	R\$	1.348,35		
Apoio e acompanhamento da sala do empreendedor	Obrigatória	R\$	22.000,00	R\$	18.034,26	R\$	3.965,74		
Aprimoramento da sala do empreendedor	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>CAPACITAÇÕES / ENCONTRO</b>									
Capacitação Anual dos atendentes da sala do empreendedor	Obrigatória	R\$	8.057,50	R\$	6.605,05	R\$	1.452,45		
Pact de horas	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>SOLUÇÕES PREMIUM</b>									
Apoio aos empreendedores e empresários através de soluções Sebrae	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Cliente oculto nas salas do empreendedor	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Capacitação em emissão de Guias GTA	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Capacitação em emissão de e-NF para produtores rurais	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>COMPRAS PÚBLICAS</b>									
<b>CONSULTORIA</b>									
Fomento das Compras Públicas	Obrigatória	R\$	22.000,00	R\$	18.034,26	R\$	3.965,74		
Plano Anual de Compras	Obrigatória	R\$	7.480,00	R\$	6.131,65	R\$	1.348,35		
Diagnóstico de maturidade nas compras públicas	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>CAPACITAÇÕES / ENCONTRO</b>									
Capacitação de aprimoramento compradores - MPE	Obrigatória	R\$	4.386,25	R\$	3.595,58	R\$	790,67		
Capacitação de aprimoramento compradores - Agricultura Familiar	Obrigatória	R\$	4.386,25	R\$	3.595,58	R\$	790,67		
Capacitação de aprimoramento compradores - ETP, Gestão de Riscos,	Obrigatória	R\$	4.386,25	R\$	3.595,58	R\$	790,67		
Planejamento de Compras e Termo de Referência	Obrigatória	R\$	4.386,25	R\$	3.595,58	R\$	790,67		
Encontro Estadual de Compras	Obrigatória	R\$	12.498,75	R\$	10.245,71	R\$	2.253,04		
Webinar anual de Capacitação Compradores	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>APOIO COMPRAS</b>									
Evento Prefeitura Parceira do Empresário	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Pact de horas	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA – SANTA CATARINA



DESBUROCRATIZAÇÃO	CONDIÇÃO	R\$	33.756,25	R\$	27.671,31	R\$	6.084,94	NA	APL
<b>CONSULTORIA</b>									
Consultoria para apoio a desburocratização no processo de abertura, alteração e baixa de empresas	Obrigatória	R\$	19.800,00	R\$	16.230,83	R\$	3.569,17		
Diagnóstico de maturidade na desburocratização	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>CAPACITAÇÕES / ENCONTRO</b>									
Webinar anual de Capacitação Licenciadores	NA	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Evento Bienenal Brasil Mais Simples - Etapa SC	Obrigatória	R\$	13.956,25	R\$	11.440,48	R\$	2.515,77		
Pack de horas	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>SOLUÇÕES PREMIUM</b>									
Como melhorar o processo legislativo dentro do espírito da Lei de Liberdade Econômica - Melhorar do Ambiente de Negócios	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Consultoria orientativa para construção e/ou atualização Plano Municipal de Meio Ambiente para melhoria do Ambiente de Negócios	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Consultoria para apoio a revisão e simplificação de base normativa para empreender e investir através do Poder Legislativo	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA</b>									
<b>CONSULTORIA</b>									
Oficinas online para professores	Bonificação	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (online)	Bonificação	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
E-book's de Educação Empreendedora para professores	Bonificação	R\$	-	R\$	-	R\$	-		

EIXOS COMPLEMENTARES	INVESTIMENTO TOTAL		CONTRAPARTIDA SEBRAE		INVESTIMENTO MUNICIPAL	
	100%	R\$	82%	R\$	18%	R\$
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 145.860,00</b>		<b>R\$ 119.567,11</b>		<b>R\$ 26.292,89</b>
<b>TURISMO E GASTRONOMIA</b>						
Artesanato turístico	Opcional	R\$	44.880,00	R\$	36.789,88	R\$ 8.090,12 ADESAO
Artesanato gastronômico	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Festival gastronômico	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Plano Municipal de Turismo (Diagnóstico + Plano)	Opcional	R\$	44.880,00	R\$	36.789,88	R\$ 8.090,12 1
Roteiro Turístico Urbano (1 produto turístico entregue)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Roteiro Agroturístico (1 produto turístico entregue)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Marca turística (marca + estratégias de gestão da marca)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Diagnóstico de maturidade turística (Diagnóstico + Plano de Ação)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Pack de Horas em Inovação para Varejo, Turismo e Gastronomia	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$ -
Pack de Horas	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$ -

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA – SANTA CATARINA



CULTURA	CONDIÇÃO	R\$	39.270,00	R\$	32.191,15	R\$	7.078,85	ADESAO
Piano Municipal de Cultura (Licitação) (Diagnóstico + Plano)	Opcional	R\$	39.270,00	R\$	32.191,15	R\$	7.078,85	1
Pack de Horas SGF	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-

AGRO	CONDIÇÃO	R\$	61.710,00	R\$	50.586,09	R\$	11.123,91	ADESAO
Negócio Certo Rural – Agente de Orientação Rural - AOR	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Empretec Rural	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Aprimoração dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)	Opcional	R\$	61.710,00	R\$	50.586,09	R\$	11.123,91	1
Pack de Horas em Inovação (SEMAR)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Pack de Horas SGF	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	CONDIÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	ADESAO
Oficinas presenciais para professores - 10 temáticas diferenciadas/oficina	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Oficina Empreendendo no Mundo da Imaginação – 04 horas (ensino fundamental I - 1º ao 5º ano) (online)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Oficina Superando barreiras com criatividade – 04 horas (ensino fundamental II - 6º ao 9º ano) (online)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Pack de Horas SGF	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-

COMUNIDADE EMPREENDEDORA	CONDIÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	ADESAO
TXM SOCIAL - SOCIAL UP	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
CRESCENDO E EMPREENDENDO	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Infância.com	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-

CIDADE DE NEGÓCIOS	CONDIÇÃO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	ADESAO
Aceleradora de MEI	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Levantamento de Oportunidades	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Pack de horas técnicas (100 horas)	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
Ecosistema Local de Inovação - ELI	Opcional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.515.859/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/1972
NOME EMPRESARIAL SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBRAE SC				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 17-7 - Serviço Social Autônomo				
LUGAR/POURO ROD JOSE CARLOS DAUX		NÚMERO KM 01	COMPLEMENTO LOTE 02 PARQUE TEC ALFA	
CEP 88.030-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SC.SEBRAE.COM.BR		TELEFONE (48) 3221-0828		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 11:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
ALOISIO VICENTE SALOMON

1ª HABILITAÇÃO  
02/05/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
24/07/1968, BLUMENAU, SC

4a DATA EMISSÃO  
18/10/2022

4b VALIDADE  
17/10/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF  
1847358 SSP SC

4d CPF  
808.962.009-49

5 Nº REGISTRO  
00798338600

9 CAT HAB  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO CELSO SALOMON

AUREA MARIA THEISS SALOMON



7 ASSINATURA DO PORTADOR

Verifique autenticidade do QR Code com o app v16

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2497573880



### Habilitação



Atualizada em: 04/08/2022 - 13:44:31

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1555759370



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

WANDERLEY WILMAR DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

2226647 SSP SC

CPF

807.840.549-91

DATA NASCIMENTO

02/12/1971

FILIAÇÃO

VILMAR VILSON DE ANDRADE

ELIZABETE VIEIRA DE ANDRADE



Nº REGISTRO

02655943801

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

VALIDADE

26/12/2022

1ª HABILITAÇÃO

14/05/1993

Historico da CNH



Remover



Exportar





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC**  
CNPJ: **82.515.859/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:20:48 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **65B6.7492.D38E.AE46**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SEBRAE**  
CNPJ/CPF: **82.515.859/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Numero da certidão:	230140083443246
Data de emissão:	31/03/2023 11:18:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	30/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 31/03/2023 11:18:52



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SERVICO DE APOIO AS MED E PEQ EMP SC - SEBRAE CNPJ: 82515859000106

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWXQFXEDRTLZ2T82

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Maio de 2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.515.859/0001-06  
**Razão Social:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 611 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050802182606047003

Informação obtida em 08/05/2023 11:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Certidão nº: 22148611/2023

Expedição: 23/05/2023, às 11:53:59

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 221386**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE SC**

Raiz do CNPJ: 82.515.859

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rod José Carlos Daux KM 01 - Lote 2 - Parque Tec Alfa

Certidão emitida às 10:04 de 09/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





### TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o senhor **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA** é investido nas funções de Diretor Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, eleito para o quadriênio 2023-2026, com início do mandato em 01/01/2023 e término em 31/12/2026, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente termo é assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

*[Handwritten signature of Carlos Henrique Ramos Fonseca]*  
**CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA**  
Diretor Superintendente do SEBRAE/SC

*[Handwritten signature of Renato Campos de Carvalho]*  
**RENATO CAMPOS DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026



Natureza do Título: Ata de Posse  
Apresentante: Juliana Teixeira Stuart  
Protocolo nº: 68866 Livro: 33 Folha: 194  
Registro nº: 63440, Livro: A - 224, Folha: 163  
Data de Florianópolis/SC, 02/01/2023

Paulo Ricardo Jacomet Filho - Escrivente  
Registro: R\$ 108,82 Selo: R\$ 3,39 Total R\$ 112,21



Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GRM82115-DXAR  
Centro de dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

*[Handwritten signature of Paulo Ricardo Jacomet Filho]*  
Paulo Ricardo Jacomet Filho  
Escrivente  
Florianópolis - SC, 02/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Iolê Luz Faria  
Oficial Titular

Maria Faria de Souza  
Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza  
Escrevente

Ana Faria de Souza  
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO



CERTIFICO, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Iolê Luz Faria, deles, verifiquei constar sob o número 63440, do livro A-224 , folha 163 em 02 de janeiro de 2023 o(a) Ata de Posse do(a) , SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina . Dou fé.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2023.

*[Handwritten signature]*

Taísa Rosário da Luz  
Escrevente



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**GRM82176-MLB1**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



Taxas:		
Emolumentos.....	RS	13,50
Selo Fiscal.....	RS	3,39
Total.....	RS	16,89

Rua Emílio Blum, 131, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

AAB 1292607



### TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o senhor **ANACLETO ANGELO ORTIGARA** é investido nas funções de Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, eleito para o quadriênio 2023-2026, com início do mandato em 01/01/2023 e término em 31/12/2026, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente termo é assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

*Anacleto Angelo Ortigara*  
**ANACLETO ANGELO ORTIGARA**

Diretor de Administração e Finanças do SEBRAE/SC

*Renato Campos de Carvalho*  
**RENATO CAMPOS DE CARVALHO**

Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026

SC 401, Km 01, lote 03  
Parque Tecnológico Alfa  
João Paulo, Cep: 88030-000  
Florianópolis, SC, Brasil  
www.sebrae-sc.com.br

*4*  
Vice-Chefe Projeção Matemática  
SC 21, 101  
Associação Síndica Sebrae/SC

Natureza do Título: Ata de Posse  
Apresentante: Juliana Teixeira Stuart  
Protocolo nº: 88868 Livro: 33 Folha: 185  
Registro nº: 63442, Livro: A - 224, Folha: 165  
Data: Florianópolis/SC, 02/01/2023

Paulo Ricardo Jacomet Filho - Escrivente  
Registro: R\$ 108,82 Selo: R\$ 3,39 Total R\$ 112,21



Ver. Digital de Escrituração - Selo normal - GRM2116-CYUF  
Confira os dados do selo em: [qsc.jus.br/selo](http://qsc.jus.br/selo)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Iolê Luz Faria  
Oficial Titular

Maria Faria de Souza  
Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza  
Escrevente

Ana Faria de Souza  
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO



CERTIFICO, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Iolê Luz Faria, deles, verifiquei constar sob o número 63442, do livro A-224, folha 165 em 02 de janeiro de 2023 o(a) **Ata de Posse** do(a), SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina. Dou fé.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2023.

Taisa Rosário da Luz  
Escrevente



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**GRM82166-1DOS**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



Custas:  
Emolumentos..... R\$ 13,30  
Selo Fiscal..... R\$ 3,39  
Total..... R\$ 16,69

Rua Emilio Blum 131, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

AAB 1292601





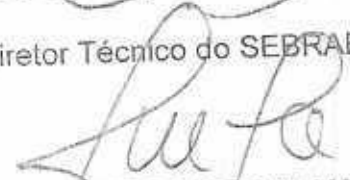
### TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o senhor **LUCIANO ROSSI PINHEIRO** é investido nas funções de Diretor Técnico do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, eleito para o quadriênio 2023-2026, com início do mandato em 01/01/2023 e término em 31/12/2026, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente termo é assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

  
**LUCIANO ROSSI PINHEIRO**  
Diretor Técnico do SEBRAE/SC

  
**RENATO CAMPOS DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026

Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC – Gestão 2023/2026

Natureza do Título: Aja de Posse  
Apresentante: Juliana Teixeira Stuart  
Protocolo nº: 66665 Livro: 33 Folha: 194  
Registro nº: 63439, Livro: A - 224, Folha: 182  
Data de Florianópolis/SC: 02/01/2023

Paulo Ricardo Jacomet Filho - Escrevente  
Registro: R\$ 108,82 Selo: R\$ 3,39 Total R\$ 112,21

Selo Digital de Fecundação: Selo normal - GRM62113-RTBT  
Confira os dados de erro em: [sac.scbrae.org.br](http://sac.scbrae.org.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL**  
 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

**Iolê Luz Faria**  
 Oficial Titular

Maria Faria de Souza      Isabel Faria de Souza      Ana Faria de Souza  
 Oficial Substituta      Escrevente      Escrevente

**CERTIDÃO DE REGISTRO**



**CERTIFICO**, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Iolê Luz Faria, deles, verifiquei constar sob o número 63441, do livro A-224 , folha 164 em 02 de janeiro de 2023 o(a) **Ata de Posse do(a) , SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina . Dou fé.**

Florianópolis, 03 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Taisa Rosário da Luz  
 Escrevente



  
 Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**GRM82171-X3F7**  
 Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Custas:	R\$	13,30
Emolumentos.....	R\$	3,39
Selo Fiscal.....	R\$	16,69
<b>Total:</b> .....		

Rua Ernildo Blum, 131, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

AAS 1292604



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**47/2023

**Modalidade:**Dispensa de licitação

**Data do Processo:**23/05/2023

**Objeto do Processo:**Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 65 - MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 15.168,97

**Total: R\$ 15.168,97**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 25 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05.001.20.606.2001.2038.3.3.90.00.00	R\$ 11.123,91

**Total: R\$ 11.123,91**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA


Recurso : 1.500.0000.110000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 9 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 41.360,12

**Total: R\$ 41.360,12**

Total Geral: R\$ 67.653,00

  
\_\_\_\_\_  
OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 23 de Maio de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

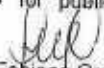
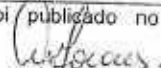
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, XIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 47/2023  
Modalidade: Dispensa de licitação  
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL  
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO  
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL  
Prazo de Entrega: 0  
Objeto da Licitação: Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.



**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 41.360,12
05.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05.001.20.606.2001.2038.3.3.90.00.00	R\$ 11.123,91
08.001	MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 15.168,97
Total Entidade:			R\$ 67.653,00
Total Geral:			R\$ 67.653,00

Matos Costa, 23 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

**I - DO OBJETO:**

Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para Execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art.24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada a recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;*

**III - DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade do município em buscar alternativas para o desenvolvimento, com uma gestão empreendedora e dinâmica em diversas áreas, sendo na cultura, turismo, agricultura e na gestão pública.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

08.001 - SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS

Despesa: 65 - Recurso - 1.500.1001.110000 - R\$ 8.090,12

Despesa: 65 - Recurso - 1.500.1001.110000 - R\$ 7.078,85

05.001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Despesa: 25 - Recurso - 1.500.1001.110000 - R\$ 11.123,91

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Despesa: 9 - Recurso - 1.500.1001.110000 - 41.360,12

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO.

**CONTRATADA:** O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC - SEBRAE/SC, Entidade Civil, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06 com sede na Rod. José Carlos Daux, km 01, Bairro João Paulo, CEP 88.030-000, Florianópolis-SC, neste ato representado por seu Gerente Wanderley Andrade, CPF 807.840.549-91 e Gerente Regional Meio Oeste Aloisio Vicente Salomon, CPF 808.962.009-49.

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 67.653,00 (Sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta e três reais), que serão pagas em parcelas mensais no valor de R\$ 3.758,50 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), que serão pagas durante a vigência do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**V - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 25 de maio de 2023.

**Dalton Fagundes**  
Decreto nº 001/2023  
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**ELAINE CRISTINA CASTILHO**  
Secretária de Governo  
Resp. Secretaria de Administração

**LEONIR ALVES DOS SANTOS**  
Secretário de Desporto Cultura e Turismo

**DARCI RIBEIRO**  
Secretário de Agricultura e Abastecimento





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023



### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação da **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE/SC**, Entidade Civil, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06 com sede na Rod. José Carlos Daux, km 01, Bairro João Paulo, CEP 88.030-000, Florianópolis-SC, neste ato representado por seu Gerente Wanderley Andrade, CPF 807.840.549-91 e Gerente Regional Meio Oeste Aloisio Vicente Salomon, CPF 808.962.009-49.

**Objeto: Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 67.653,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais), que serão pagas em parcelas mensais no valor de R\$ 3.758,50 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), que serão pagas durante a vigência do contrato, nos termos do art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 25 de maio de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE/SC**, Entidade Civil, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06 com sede na Rod. José Carlos Daux, km 01, Bairro João Paulo, CEP 88.030-000, Florianópolis-SC, neste ato representado por seu Gerente Wanderley Andrade, CPF 807.840.549-91 e Gerente Regional Meio Oeste Aloisio Vicente Salomon, CPF 808.962.009-49.

**Objeto: Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 67.653,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais), que serão pagas em parcelas mensais no valor de R\$ 3.758,50 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), que serão pagas durante a vigência do contrato, nos termos do art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 25 de maio de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2023



Objeto - Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa de Licitação a Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso XIII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 25 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



---

---

**PARECER JURÍDICO**

**Ref.** Processo Licitatório nº 47/2023, Dispensa de Licitação nº 22/2023

**Objeto:** Contratação do SEBRAE/SC – Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de SC, para execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 22/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a contratação do SEBRAE/SC – Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de SC, para execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 67.653,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail : [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC: CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 23 de Maio de 2023.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 23/05/2023 Extrato do Ato N°: 4805469 Status: Publicado

Data de Publicação: 24/05/2023 Edição N°: 4220

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 36C12BA4AA79C82592087E86ABF1677FF300100E

**AVISO DELICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2023 - PMMC**

Código registro TCE: 36C12BA4AA79C82592087E86ABF1677FF300100E

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto: Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$:** o valor total para empenhamento é de R\$ 67.653,00 (Sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta e três reais), que serão pagas em parcelas mensais no valor de R\$ 3.758,50 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), que serão pagas durante a vigência do contrato.

**Matos Costa, 23 de maio de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4805469, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4805469>

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA</b>  <b>CNPJ:</b> 83.102.566/0001-51 <b>Telefone:</b> (49) 3572-1111 <b>Endereço:</b> Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro <b>CEP:</b> 89420-000 - Matos Costa	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 22/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 47/2023 <b>Data do Processo:</b> 23/05/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, XIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 47/2023  
 b) Nr. Licitação: 22/2023 - DL  
 c) Modalidade: Dispensa de licitação  
 d) Data de Homologação: 23/05/2023  
 e) Objeto da Licitação: *Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.*



Participante: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa	18,000	SERV	3.758,50	67.653,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>67.653,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>67.653,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS E TURÍSTICAS	08.001.13.392.1301.2049.3.3.90.00.00	R\$ 15.168,97
MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05.001.20.606.2001.2038.3.3.90.00.00	R\$ 11.123,91
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 41.360,12

Matos Costa, 23 de Maio de 2023

PAULO BUENO  
 DE  
 CAMARGO:43938  
 833904

Assinado eletronicamente  
 por PAULO BUENO DE  
 CAMARGO:43938 em  
 Data: 2023/05/23  
 14:50:19 -0300

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 23/05/2023 Extrato do Ato N°: 4805477 Status: Publicado

Data de Publicação: 24/05/2023 Edição N°: 4220

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6F9CEF3C22F0E63DAF420FD3D98A871EFF12CAF9



PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2023 – PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2023

HOMOLOGAÇÃO 23/05/2023

Código registro TCE: 6F9CEF3C22F0E63DAF420FD3D98A871EFF12CAF9

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE/SC, Entidade Civil, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06.

Valor total de R\$: 34.068,00 (Trinta e quatro mil sessenta e oito reais), o valor poderá ser pago durante a execução do trabalho.

Despesa: 65 – Recurso – 1.500.1001.110000 – R\$ 8.090,12

Despesa: 65 – Recurso – 1.500.1001.110000 – R\$ 7.078,85

Despesa: 25 – Recurso – 1.500.1001.110000 – R\$ 11.123,91

Despesa: 9 – Recurso – 1.500.1001.110000 – 41.360,12

OBJETO: Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para Execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 23 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4805477, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4805477>





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023

CONTRATO 42/2023



**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC - SEBRAE/SC, Entidade Civil, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06 com sede na Rod. José Carlos Daux, km 01, Bairro João Paulo, CEP 88.030-000, Florianópolis-SC, neste ato representado por seu Gerente **Wanderley Andrade**, CPF 807.840.549-91 e Gerente Regional Meio Oeste **Aloisio Vicente Salomon**, CPF 808.962.009-49.

Nos termos do Processo Licitatório nº 47/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 22/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui-se objeto deste instrumento a execução do programa **CIDADE EMPREENDEDORA** pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no **TERMO DE ADESÃO** (Anexo 1), e na **PLANILHA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES E ESCOLHA DAS SOLUÇÕES** (Anexo 2) de comum acordo entre as partes.
- 1.2. O **PROJETOCIDADE EMPREENDEDORA** foi desenvolvido pelo **CONTRATADO**, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO

- 2.1. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.2. O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE** consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.
- 2.3. O programa Cidade Empreendedora 2023/2024 é composto por um conjunto de soluções que são escolhidas pelo município (anexo 02) classificadas em:
  - a) **Combo Essencial:** Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios.
  - b) **Combo Premium:** Soluções complementares para o desenvolvimento do município, escolhidas para atender necessidades específicas.
- 2.4. No Combo Premium a **CONTRATANTE** irá escolher quais soluções quer implantar no Município. Basta fazer a escolha de acordo com a necessidade/perfil e observar o valor de cada solução (constante no termo de adesão).
- 2.5. É possível a contratação das mesmas soluções pelo Município, no limite máximo de 3(três) vezes, conforme Anexo II.



### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

- 3.1. A execução dos serviços objeto deste contrato terá a duração prevista até 30 de novembro de 2024, fixando seu início para a data de assinatura do presente instrumento contratual.
- 3.2. A completa execução do projeto depende do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ao longo de todo prazo de vigência contratual, além do comprometimento e atuação proativa do Município em designar e disponibilizar servidores nas diversas áreas de atuação solicitadas pelo CONTRATADO a fim de que as ações sejam executadas conforme definido no projeto.
- 3.3. O Sebrae/SC não poderá ser responsabilizado por qualquer inobservância dos itens acima que de alguma forma impossibilite o cumprimento e entrega final do projeto contratado.
- 3.4. O prazo final de vigência do contrato será 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por interesse das partes.

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 67.653,13 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos), a ser pago da seguinte forma:
- 4.2. O CONTRATANTE desembolsará o valor total em 18 (Dezoito) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 3.758,50 (três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), que terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do presente contrato.
- 4.3. No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a consequente paralisação automática dos serviços contratados.

### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### Responsabilidade do SEBRAE/SC:

- 5.1. Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes, documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato;
- 5.2. Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços;
- 5.3. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/SC, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato;

#### Responsabilidade da CONTRATANTE:

- 5.4. Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela CONTRATADA;
- 5.5. Garantir a participação e a formação dos profissionais;
- 5.6. Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela CONTRATANTE;
- 5.7. Cumprir com o item 3.2 de forma a não criar embaraços para entrega final do projeto;
- 5.8. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/SC, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto;
- 5.9. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/SC.
- 5.10. Realizar os pagamentos conforme estipulada na Cláusula Quarta desse instrumento.



#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade e, pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir com suas obrigações de pagamento, cronograma e de projeto, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

6.2. Em caso de Rescisão é obrigação da contratante retirar todos os elementos da identidade visual eventualmente fornecidos pelo **SEBRAE/SC**, no prazo de 15 dias após o encerramento das atividades.

6.3. A vistoria final para verificação da retirada da marca institucional é obrigatória no prazo máximo de 15 dias após o encerramento total das atividades.

#### CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO

7.1. O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Contrato, na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, não terá nenhuma vinculação ou direito em relação a outra parte, ficando a cargo exclusivo de cada prefeitura que assina o presente instrumento, a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes.

**Parágrafo único.** Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, o empregador/contratante adotará as providências necessárias no sentido de preservar o outro partícipe e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, ressarcirá o partícipe não-empregador/contratante das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O Município compromete-se a:

- I. não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a esta parceria, em ações fora do âmbito de atuação deste Instrumento;
- II. tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita;
- III. manter, por si, por seus prepostos e seus servidores e/ou contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência desta parceria, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE;
- IV. manter as INFORMAÇÕES que receber do SEBRAE em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a esta Parceria;
- V. divulgar as INFORMAÇÕES às Pessoas Autorizadas somente na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento;
- VI. não copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer INFORMAÇÕES do SEBRAE/SC para qualquer outra finalidade que não seja a promoção deste contrato;
- VII. não utilizar, reter ou duplicar as INFORMAÇÕES que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo SEBRAE/SC;
- VIII. não utilizar as INFORMAÇÕES de forma que possa configurar concorrência desleal com o SEBRAE/SC, tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do SEBRAE/SC;



- IX. não modificar ou adulterar sem autorização as INFORMAÇÕES fornecidas pelo SEBRAE/SC, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a essas INFORMAÇÕES;
- X. armazenar as INFORMAÇÕES físicas em ambiente com acesso físico controlado e restrito, por exemplo: gavetas ou armários com chaves;
- XI. armazenar e transmitir as INFORMAÇÕES digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;
- XII. ler, cumprir e manter-se atualizada com as Políticas, Normas e Procedimentos do SEBRAE/SC, entregues e disponíveis para acesso no momento ou durante a contratação.
- XIII. devolver ao SEBRAE/SC, ou a exclusivo critério deste, destruir, todas as INFORMAÇÕES que estejam em seu poder em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação e mediante envio de comprovação da devolução/destruição à critério do SEBRAE/SC;
- XIV. em caso de divulgação não autorizada de quaisquer INFORMAÇÕES, defender e fazer valer, em favor do SEBRAE/SC todos os direitos por este detido, decorrentes deste contrato ou previstos em lei, a fim de compensá-la por quaisquer danos oriundos de tal divulgação;
- XV. informar imediatamente ao SEBRAE/SC o recebimento ou a divulgação por terceiro de quaisquer INFORMAÇÕES do SEBRAE/SC, além de qualquer falha, suspeita ou ameaça aos ativos do SEBRAE/SC, como por exemplo, mas não se limitando a informações, Recursos de TIC, ambientes físicos, imagem e reputação;
- XVI. informar imediatamente ao SEBRAE/SC qualquer violação deste contrato.
- §1º Excluem-se do compromisso de sigilo e confidencialidade aqui previsto as informações:
- (a) disponíveis ao público de outra forma que não pela divulgação das mesmas pelas Partes;
- (b) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de ambas as Partes antes de terem acesso às Informações em razão deste instrumento;
- (c) que o Município, seus servidores, empregados e contratados sejam obrigados a divulgar, por ordem judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, no exercício de seus poderes, hipótese em que a divulgação de informações independe de autorização ou consentimento escrito do SEBRAE/SC, devendo o Município comunicar prontamente ao SEBRAE/SC de tal ocorrência.
- §2º O Município concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com o SEBRAE/SC para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado ao Município que não esteja dentro dos estritos limites legais.
- §3º As obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término, deste instrumento, seja por que motivo for.
- §4º A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo o Município e quem mais tiver dado causa à violação, conforme faculta a lei, no âmbito civil e criminal.

#### CLÁUSULA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. As partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.
- 9.2. As partes deverão notificar sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.
- 9.3. As partes deverão adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.
- 9.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.



9.5. Por fim, o SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam/criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a CONTRATADA ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

10.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

10.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

10.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

11.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

11.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética da CONTRATANTE ("Código de Ética"), o qual declara conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito.

12.2. O código de ética poderá ser acessado pelo link <http://sebrae.sc/codigodeetica> ou QR-code abaixo:





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

14.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 23 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.05.23 15:25:30 -0100'

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal de Matos  
Costa

**WANDERLEY ANDRADE**  
Gerente de Desenvolvimento  
Territorial

**ALOISIO VICENTE SALOMON**  
Gerente Regional Meio Oeste

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



## Contrato de prestação de serviço - Matos Costa

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=93-3F-F5-7A-32-25-FB-F5-6C-26-BA-24-37-26-13-56-1D-34-B9-F6> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 93-3F-F5-7A-32-25-FB-F5-6C-26-BA-24-37-26-13-56-1D-34-B9-F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Isabelle Lola Martha Ivanki - 003.\*\*\*.\*\*\*-29** - 29/05/2023 10:54:03

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

✓ **Wanderley Andrade - 807.\*\*\*.\*\*\*-91** - 29/05/2023 11:18:40

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*1

✓ **Salomon Vicente Salomon - 808.\*\*\*.\*\*\*-49** - 30/05/2023 09:40:58

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*5

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Gabriel Marchetti de Oliveira - 088.\*\*\*.\*\*\*-22** - 29/05/2023 16:47:48

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 23/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4805480 Status: Publicado

Data de Publicação: 24/05/2023 Edição Nº: 4220

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E5B3DEB6DC5262CF730ECAFFCCBCFDF8CD96BBA52

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 42/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 - PMMC

Código registro TCE: E5B3DEB6DC5262CF730ECAFFCCBCFDF8CD96BBA52

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE/SC, Entidade Civil, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06.

Valor total de R\$: 34.068,00 (Trinta e quatro mil sessenta e oito reais), o valor poderá ser pago durante a execução do trabalho.

Despesa: 65 – Recurso – 1.500.1001.110000 – R\$ 8.090,12

Despesa: 65 – Recurso – 1.500.1001.110000 – R\$ 7.078,85

Despesa: 25 – Recurso – 1.500.1001.110000 – R\$ 11.123,91

Despesa: 9 – Recurso – 1.500.1001.110000 – 41.360,12

Vigência Contratual: 23/05/2023 a 31/12/2024.

OBJETO: Contratação do SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC, para Execução do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Matos Costa.

Matos Costa/SC, 23 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4805480, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4805480>